CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 1214/2026

Interessado(a): TELETALK CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 05/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO CMS Nº 05/2025**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **TELETALK CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, PARA A CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas conclusões do Parecer Jurídico nº **32/2026**, **considerando** que:

1. A empresa **TELETALK CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO** sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico nº 90008/2024** tendo celebrado com esta Edilidade o Contrato CMS nº **05/2025**, que tem por objeto a prestação de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre a central técnica da TV Câmara com o transmissor da TV Câmara, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência;
2. O Contrato CMS nº 05/2025 prevê, em sua **Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajustamento, item 4.4**, a possibilidade de os preços praticados serem reajustados de acordo com o **Índice de Custos de Tecnologia da Informação-ICTI**, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, ou outro que venha substituí-lo, após o interregno mínimo de **01 (um) ano** contado da data da realização do orçamento estimativo, de acordo com o disposto no art. 92, §§ 3º e 4°, da Lei nº 14.133/2021;
3. O orçamento estimativo fora formalizado nos autos da contratação originária – Processo Administrativo CMS nº 371/2024 (ID 362772) – na data de **17 de julho de 2024**, de modo

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 551796 Anexado via login e senha por Hercília Radomille, Cpf. 06883917616 , Mat. 6173

que, conforme o regramento citado, é legítima a concessão do reajuste a partir de 17/07/2025, quando se perfez a anualidade da realização do orçamento estimativo; e

4. O reajustamento de preços de acordo com o índice estabelecido no instrumento contratual, verificada a periodicidade anual, constitui direito da contratada, com o fito de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, cuja aplicação pode acontecer até mesmo *ex officio*, segundo a jurisprudência;
5. A existência de erro material na redação da Cláusula Terceira – Do Valor, item 3.1, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 29/2024, na qual constou, equivocadamente, que o percentual acumulado do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), corresponderia ao período de julho de 2025 a junho de 2026, quando o correto é o período de julho de 2024 a junho de 2025, correspondente ao interregno de 12 (doze) meses posteriores à data do orçamento estimado,

Decide pela expedição do presente **Termo de Apostilamento ao Contrato CMS nº 05/2025**, consoante as cláusulas de condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor do Contrato CMS nº 05/2025, **com efeitos retroativos a 18/03/2026 e também prospectivos**, a ser concedido de acordo com **o Índice de Custos de Tecnologia da Informação-ICTI**, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, entre os meses de **julho de 2024** e **junho de 2025**, na forma especificada neste instrumento.

1.2. Retificar a redação da Cláusula Terceira – Do Valor, item 3.1, do Primeiro Termo Aditivo, para constar que o percentual acumulado do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), refere-se ao período de **julho de 2024 a junho de 2025**, correspondente ao interregno de 12 (doze) meses posteriores à data do orçamento estimado

2. DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O valor do contrato fica reajustado em **5,2635% (cinco vírgula dois, seis, três, cinco por cento)**, de conformidade com os parâmetros definidos no **item 1.1,** passando o seu **valor**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 551796 Anexado via login e senha por Hercília Radomille, Cpf. 06883917616 , Mat. 6173

total a ser de **R$ 189.474,30 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, desde **18/03/2026** até o fim da vigência do negócio jurídico.

2.1.1. Incumbirá aos órgãos da Administração apurar o débito, aferido a partir do confronto entre os valores efetivamente despendidos em processos de pagamento para o período sublinhado e o novo valor previsto, ou seja, considerando-se o reajuste de que trata o presente Termo de Apostilamento.

2.1.2. Tabela de preços atualizada

Item	Descrição	Unidade de Medida.	Quant.	Valor Unitário	Valor total reajustado
1	Prestação de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre a central técnica da TV Câmara com o transmissor da TV Câmara.	Mensal	1	~~R$ 15.000,00~~ **R$ 15.789,53**	~~180.000,00~~ **R$ 189.474,30**
Valor total reajustado					**R$ 189.474,30**

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas para cobrir a atualização prevista neste Termo de Apostilamento correrão à conta do seguinte crédito, da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro vigente:

Unidade Gestora: **200002**; Projeto/Atividade: **01.031.0013.250239 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMS;** Classificação da Despesa: **3.3.90.40 1.500.1 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanece inalteradas as demais disposições do referido instrumento.

Salvador (BA), *data da assinatura eletrônica.*

CARLOS DA SILVA MUNIZ
PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 551796 Anexado via login e senha por Hercília Radomille, Cpf. 06883917616 , Mat. 6173

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 26-08-2026 11:37:53.744 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.